REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 159/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) a necessidade de construção de lixeiras subterrâneas, no meio urbano, decorre da conjugação entre a carência de espaços livres na superfície, melhoria ao meio ambiente, saúde, melhor impacto visual e controle da proliferação de mosquitos e pragas urbanas;

b) as lixeiras subterrâneas consistem em contêineres que são implantados embaixo do solo e, no momento da coleta, erguidos por um dispositivo instalado em caminhões;

c) trata-se de um sistema moderno já adotado por várias cidades do Brasil, inclusive Salvador já possui lixeiras subterrâneas nos bairros do Candeal, Comércio e Barra; a ideia desta Indicação é a ampliação desse dispositivo, a fim de que este se estenda para toda a cidade, primordialmente para os bairros periféricos, posto que são nessas localidades onde se concentra um volume grande de cidadãos por metro quadrado, e o descarte incorreto afeta sobremaneira a saúde, o meio ambiente, o visual e a mobilidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, por meio da secretaria competente, para implantar lixeiras subterrâneas no município de Salvador/Ba.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto